

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

EDITAL N.º 69 / 2022

ALARGAMENTO DE LOCAIS PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO Venda Ambulante

para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2022, foi aprovado o alargamento para mais 6 lugares destinado ao exercício do comércio a retalho não sedentário - Venda Ambulante – de produtos alimentares durante o período de festividades de passagem de ano , nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023, com os horários que vierem a ser determinados para todas as atividades comerciais nos referidos dias.

- **1. Entidade:** Município da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-112 Nazaré, Tel.:262 550 010, Fax: 262 550 019, email: geral@cm-nazare.pt, com o seguinte horário: das 08:30h às 16:00h por deliberação do dia 30.11.2022.
- 2. Âmbito do alargamento: atribuição de título de ocupação do espaço público destinado ao exercício do comércio a retalho não sedentário Venda Ambulante, em conformidade com a planta anexa ao presente Edital, com a denominação, de norte para sul, com as letras A, B, C, D, E e F.
- **3.** Regras: o exercício da venda ambulante bem como as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos terão de respeitar as disposições constantes do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré (Regulamento de Venda Ambulante).
- **4. Mera comunicação prévia:** o exercício das atividades de vendedor ambulante só é permitido a quem tenha apresentado a mera comunicação prévia à Direção-Geral das Atividades Económicas no balcão único eletrónico designado «Balcão do empreendedor».
- 5. Entrega de pedidos/propostas: os pedidos ou propostas deverão ser entregues/rececionadas no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré a partir das 08:30h do dia 12.12.2022 até às 16:00h do dia 20.12.2022, ou pela via de correio eletrónico para regina.piedade@cm-nazare.pt.
- 6. <u>A atribuição do direito de ocupação do espaço público para ao exercício da venda ambulante será realizada por ordem de entrada do pedido de autorização.</u>
- **7. Título de ocupação:** o recibo de pagamento das taxas aplicáveis constitui título do direito de uso do espaço público.
- **8. Taxas:** as taxas serão pagas através de fatura, com referência multibanco, ou diretamente na Tesouraria da Câmara Municipal da Nazaré.

Nazaré, 7 de dezembro de 2022 O Presidente da Câmara Municipal